



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

LEI Nº 1.805/2024

DE 06 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 310.173,98 (trezentos e dez mil e cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme abaixo:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO			
10.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA URBANISMO			
10.002.15.451.0150.1.137.	Construção de Pórticos			
617 - 4.4.90.51.00.00	1.500.0000.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	620,35	
616 - 4.4.90.51.00.00	1.701.0000.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	309.553,63	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos, provenientes de Superávit Financeiro das Fontes apurado nas fontes: 1.500.0000.000 e 1.701.0000.000 conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 1712/2021- Plano Plurianual - PPA-2022-2025, e na Lei nº 1768/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, bem como apresentá-los em audiência pública nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO-MT

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


VALDECIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal